

O EXERCÍCIO DA ODONTOLOGIA E O CONHECIMENTO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Camila Souza Westphal ¹; Hestefany Farias Pinheiro ¹; Isabelly Barcellos Daleprane¹;
Larissa Teixeira Alves ¹; Maria Luisa Marcon de Oliveira ².

Acadêmicos do Curso de Odontologia do Centro Universitário Multivix- Vitória¹;
Acadêmica do Curso de Odontologia do Centro Universitário Multivix- Vila Velha ².

isabellydaleprane@hotmail.com

Introdução: A violência doméstica física contra a mulher, geralmente praticada por membros da família como o cônjuge, é um crime muito comum no Brasil. As vítimas muitas vezes por sentimento de culpa, medo ou indefesidade acabam que não denunciam, isso ocasiona uma necessidade pública em que os profissionais da saúde odontológica identifiquem sinais e sintomas nas pacientes e as conduzam corretamente conforme sua necessidade. **Objetivo:** Avaliar o conhecimento sobre os sinais físicos e comportamentais e a conduta dos profissionais cirurgiões-dentistas quanto às vítimas de violência doméstica. **Metodologia:** Levantamento bibliográfico nas bases de dados: BVS, Scielo e MasterEditora de artigos publicados no período de 2010 a 2023. **Resultados:** Lesões craniofaciais como equimoses e escoriações são frequentes em casos de violência doméstica, que podem ser indicativos de agressões físicas e devem ser levadas em consideração pelo cirurgião-dentista, juntamente com a ficha de anamnese previamente preenchida e o comportamento da vítima. Estudos mostram que é satisfatório o reconhecimento por odontólogos dos sinais de violência doméstica, entretanto como proceder diante dos casos, seus comportamentos aditivos mostram-se insuficientes, tendo-se assim uma falha na saúde e segurança dessa vítima. Diante disto, temos a necessidade de maior aprofundamento dos odontólogos nesse assunto, para melhor atendimento e acolhimento de seus paciente. **Considerações Finais:** Ao identificar sinais físicos e comportamentais associados à violência doméstica, o cirurgião-dentista enquanto profissional de saúde deve comunicar a autoridade policial no prazo de 24 horas como previsto na lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019 e oferecer apoio para a promoção da segurança e bem-estar das vítimas.

Palavras-chaves: Violência Doméstica. Comportamento Aditivo. Odontólogos.

Área temática: Cuidado a vítima de violência